



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 071/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 26.02.2009

Ementa: Autoriza abertura de Crédito Especial - Auxílio Alimentação

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Srs. Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, dotando a Secretaria Municipal de Administração de recursos suficientes para pagamento do Auxílio Alimentação – benefício instituído pela lei municipal 2.071/2007.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

Desnecessário dizer que o Vale Alimentação, oferecido aos servidores municipais de menor remuneração, é uma forma encontrada pela administração municipal de melhorar e fortalecer ao poder de compra dos salários, sem, contudo implicar em maiores gastos com encargo sociais, o que possibilita benefício ao servidor e economia ao Município.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,

Roque José de Oliveira Camêllo
Prefeito Municipal de Mariana

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em

19 março 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 08

Em 02/03/2009 11:05

Patricia egome
08

PROJETO DE LEI Nº 2009

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Especial à Secretaria Municipal de Administração no valor de R\$ 841.600,00 (oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais), observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, na seguinte dotação orçamentária:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Encargos com Vale Alimentação

04.331.0001.2.297-339046 – Auxílio Alimentação.....841.600,00

TOTAL.....R\$ 841.600,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0204 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

020401 – SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Manutenção das Atividades do Depto. de Pessoal

04.122.0001.2.050-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....1.200,00

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Manutenção das Atividades da Secretaria

04.122.0001.2.115-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....600,00

Manutenção das Atividades Depto. de Transporte e Controle Veículos

04.122.0001.2.126-319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....74.000,00

04.122.0001.2.126-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....65.000,00

Manutenção Atividades do Depto. Viação Manutenção de Estradas e Vias Públicas

04.122.0020.2.118-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....4.800,00

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção da Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....600,00

Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana

04.122.0003.2.009-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....8.400,00

04.122.0003.2.009-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....103.800,00

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO

Manutenção das Atividades Depto. Água e Esgoto

17.512.0002.2.232-319004 – Contratação por Tempo Determinado.....9.600,00

17.512.0002.2.232-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....16.800,00

0206 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

020601 – COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTABILIDADE

Manutenção das Atividades da Coordenação de Administração Financeira

04.123.0001.2.173-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....600,00

0207 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

020701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Manutenção dos Serviços Médicos e Odontológicos

10.301.0024.2.143.319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....21.000,00

10.301.0024.2.143-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....33.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 16 de março 2009

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Manutenção do Programa Saúde da Família	
10.301.0024.2.144-319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....	1.800,00
Programa de Agentes Comunitários	
10.301.0024.2.149-319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....	24.000,00
10.301.0024.2.149-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	14.400,00
Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitária	
10.304.0024.2.160-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	600,00
Manutenção Serviços da Vigilância Epidemiológica – EPCDOE	
10.305.0024.2.162-319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....	10.200,00
Manutenção Atividades do Depto. Epidemiológica – Recurso Próprio	
10.305.0024.2.164-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.800,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania	
08.122.0023.2.163-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	6.000,00

020802 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa de Promoção da Inclusão Produtiva – Renda Mínima	
08.244.0023.2.261-319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....	172.200,00
Programa de Proteção Básica à Pessoa Idosa – Recriavida	
08.244.0023.2.262-319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....	4.800,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
12.122.0018.2.087-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.200,00

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental	
12.361.0018.2.165-319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....	26.400,00
12.361.0018.2.165-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	136.800,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção da Guarda Municipal	
06.122.0017.2.084-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	600,00

021201 – DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL E INSTITUCIONAL

Manutenção Depto. Vigilância Patrimonial	
06.122.0017.2.079-319004 – Contratação Por Tempo Determinado.....	36.600,00
06.122.0017.2.079-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	59.400,00

0213 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

021302 – DEPARTAMENTO DE TURISMO

Manutenção do Departamento de Turismo	
04.695.0001.2.227-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	1.200,00

0215 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTOS

Manutenção das Atividades da Secretaria de Desportos

27.812.0014.2.061-319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....	4.200,00
---	----------

TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 841.600,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 16 de março de 2019

Presidente

Secretário